



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 7 de novembro de 2014

Ano I - Edição nº 00174 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20E9D3C4300AAB78D5C0BD7C832C9756

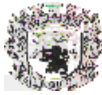
Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Retificação.
- Extinção de contrato por decurso de prazo
- Decreto nº 14.586 em 06 de Novembro de 2014. Decreto nº 14.587 em 06 de Novembro de 2014. Decreto nº 14.588 em 07 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

RETIFICAÇÃO

**REFERENTE DIARIO MDO MUNICIPIO/CORREIO/ UNIÃO DO DIA -03/11/2014 -PP- 103/2014-
ONDE SE LÊ— DATA DA ABERTURA : 11/09/2014 - LEIA - DATA DA ABERTURA
18/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
GABINETE DO PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

Extinção de contrato por decurso de prazo

O Município de Jequié torna pública a **extinção do contrato nº 152/2013**, celebrado em 19 de junho de 2013, com a empresa JIQUIRIÇA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora da Tomada de Preço nº 02/2013, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, decorrente até 19 de dezembro de 2013, que tem por objeto EXECUTAR SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA DO VIVEIRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA DESTE MUNICIPIO, por decurso de prazo onde a contratada não cumpriu o prazo inicial do contrato, sendo necessário o aditamento do referido contrato através de dois aditivos de prazo sendo, o primeiro aditivo celebrado em 19/12/2013 com o prazo de 90 dias e o segundo aditivo celebrado em 17/03/2014 com o prazo de 90 dias acabando o prazo do segundo aditivo a empresa abandonou a obra sem nenhuma justificativa, configurando a inexecução total do contrato.

Desta forma, fica a empresa Jiquirica Construções Ltda, notificada para, querendo, apresentar defesa e exercer o seu direito ao contraditório acerca da inadimplência contratual, sob pena de confissão e aplicação das medidas legais e penalidades cabíveis.

Jequié-BA, 07 de novembro de 2014.

Marcos Santana Neves
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
pgm@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8053
Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, CEP: 45.206-903 Jequié - Bahia - Brasil

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.586 - E M 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.586 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.587 - E M 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Acolhimento Institucional, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.587 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.588 - E M 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.588 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br